

**Processo 015.027/2017-1**  
**Tomada de Contas Especial**  
*Retificação de erro material*

**Parecer**

O Ministério Público de Contas da União não encontra óbices aos ajustes propostos pela unidade técnica (peças 37-39) para, com base no enunciado de Súmula 145, adequar pontualmente a redação do Acordão 2.287/2019-2ª Câmara (Rel. Min. Marcos Bemquerer - peça 27), sem qualquer modificação do conteúdo decisório.

Ministério Público, em 28 de Setembro de 2020.

**Rodrigo Medeiros de Lima**  
Procurador